



PROCON
PROCURADORIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número

de

Atendimento: 2504056400100002303,2504056400100002302,2504056400100002301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): SAVIO PEREIRA DE FREITAS - **CNPJ/CPF:** 055.173.583-06

Endereço: Rua 112C - 184 - Acaracuzinho - Maracanaú - CE - 61920-500

Telefone: (85) 98673-0040

E-mail:

Procurador(a): - **CPNJ/CPF:**

Telefone:

E-mail:

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social:

FRANCISCA RAFAELA DE FARIAS

FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA

HISENSE GORENJE DO BRASIL IMPORTACAO E COMERCIO DE ELETRODOMESTICO LTDA.

Nome Fantasia:

AB BRASILIANO

FRIOVIX

GORENJE DO BRASIL LTDA.

CPF/CNPJ:

29.880.123/0001-46

09.316.105/0007-14

16.538.529/0001-01

Endereço de Correspondência:



GOVERNOMUNICIPALDEMARACANAÚ—CEARÁ
COORDENADORIAMUNICIPALDEPROTEÇÃODEEDITESSADIDOCONSUMIDOR
PROCONMARACANAÚ

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **02/06/2025 às 09:45** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **ANTONIO JOSÉ DE VASCONCELOS SILVA**, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Relato:

Relata o consumidor que em 02 de dezembro de 2024 efetuou a compra um aparelho de ar-condicionado junto empresa FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA, tendo como fabricante a empresa HISENSE GORENJE DO BRASIL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICO LTDA. Afirma que recebeu o produto em Janeiro de 2025, contudo, em fevereiro do mesmo ano o produto apresentou vício, que no dia 15 do mesmo mês iniciou as tratativas junto a fabricante do produto, que lhe foi informado que seria contatado a assistência técnica mais próxima para enviar um técnico, não entanto o referido profissional nãofoi até a sua residência na data inicialmente informada. Afirma que por várias outras vezes manteve contato junto a fabricante do produto, que novas datas foram informadas pela assistência técnica do fabricante FRANCISCA RAFAELA DE FARIAS (AB BRASILIANO) para envio de um técnico, porém não cumpridas, que a última data agendada foi dia 07/05/2025, no entanto, pelo tempo que iniciou a tratativa junto a empresa fabricante do produto e sem solução para seu pedido de conserto do produto, não tem mais interesse no mesmo, solicitando assim o ressarcimento do valor pago pelo mesmo devidamente corrigido.

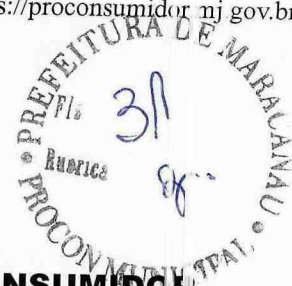
Pedido:

Diante do exposto, o consumidor requer esclarecimento sobre sua demanda, bem como o cancelamento da compra e o reembolso do valor pago pelo produto devidamente corrigido, de modo a evitar novos transtornos ou possíveis futuros.

Notificamos ainda que V.S.^a deverá chegar impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ - CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

Maracanaú/CE, 05 de Maio de 2025 .



ANTONIO JOSÉ DE VASCONCELOS SILVA - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: 05/05/25

Ass. do consumidor(a): _____
SAVIO PEREIRA DE FREITAS